



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2452 – Ano 11 Terça-Feira, 14 de abril de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Chamamento.....	2
Edital de Convocação.....	15
Comunicado.....	15
Avisos de Licitação.....	16
Avisos de Remarcação.....	17
Avisos de Retificação.....	19

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 457/20, de 13 de abril de 2020.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nºs 2.514, de 28 de dezembro de 1990, 4.441, de 13 de dezembro de 2002 e 5.328, de 21 de agosto de 2009 e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto SG/nº 1532/17, de 22 de novembro de 2017, resolve:

ALTERAR a

composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2019-2021, constituído pelo Decreto SG/nº 065/20, é modificada na seguinte conformidade:

I - AREA GOVERNAMENTAL

e) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Michele Euzébio Bombazar

Suplente: Juliane Abel Barchinski

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 463/20, de 14 de abril de 2020.

Substitui membro designado pelo Decreto SG/nº 1577/19, de 17 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

o inciso IV do Decreto SG/nº 1577/19, que designa integrantes para compor a Comissão de Seleção de Inscritos para análise dos processos de bolsa de estudos destinada a alunos da FUCRI/UNESC comprovadamente carentes, e às pessoas com deficiência, para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020** e sem ônus para o Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

I –

II –

III –

IV – **MARCIA FRANCISCA MENDES** - representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região – SISERP - CRR;

V –

VI –

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

Edital de Chamamento

FUNSAB – Fundo Municipal de Saneamento Básico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA/SC, com sede administrativa na Rua Domênico Sônego, 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris – Santa Bárbara, CNPJ nº 82.916.818/0001-13, por intermédio da **GERENCIA DO FUNDO DO SANEAMENTO BÁSICO**, representada neste ato pelo seu Gestor, Sr. LUIZ JUVENTINO SELVA, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com as Leis Federal nº 12.305/2010; Federal 13.019/2018 e Decretos Municipais nº 638/2017; 1400/2017, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/FUNSAB/2020** e que, no período de **15 de abril de 2020 a 15 de maio de 2020**, na **DIRETORIA DE LOGÍSTICA**, no endereço na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, **em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas**, estará recebendo os envelopes com os documentos para fins de inscrições, de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de material reciclável, interessadas na realização de processamento e destinação dos materiais oriundos da coleta dos resíduos sólidos recicláveis implementada neste Município e, seleção de Associações e/ou Cooperativas para ocupar os galpões da municipalidade destinados à essa finalidade.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 18 de maio de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua Domenico Sonego, 542 - Santa Barbara, no Município de Criciúma. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Compreende o objeto deste chamamento público a seleção de Associações e/ou Cooperativas de Reciclagem para a realização de processamento e destinação dos materiais oriundos da coleta dos resíduos sólidos recicláveis, implementada no Município de Criciúma/SC.

1.1.1. Os resíduos sólidos recicláveis de interesse, compreendem:

- Resíduos Eletrônicos
- Resíduos Recicláveis
- Vidros
- Outros materiais Recicláveis.

1.2. As Associações e/ou Cooperativas classificadas nos 02 (dois) primeiros lugares, de acordo com os critérios estabelecidos nesse edital, irão ocupar Pavilhões cedidos pela Prefeitura Municipal, localizados no bairro Sangão. As demais, estarão habilitadas a receber os resíduos coletados excedentes.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Participantes:

2.1.1. Poderão participar do chamamento público todas as Associações e/ou Cooperativas legalmente constituídas, formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, e que estejam cadastradas no Município de Criciúma, desde que:

2.1.1.1. Esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda.

2.1.1.2. Não possua fins lucrativos.

2.1.1.3. Possua infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, observadas as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 12.305/2010.

2.1.1.4. Apresente o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.1.1.5. Possua Licença Ambiental de Operação.

2.1.1.6. Esteja localizada no município de Criciúma.

2.2 . Para o Processo seleção deverão apresentar:

2.2.1. **Ficha de Inscrição – Anexo 1**, devidamente preenchida com os dados sobre a Associação e/ou Cooperativa.

2.2.1. **Declaração de Infraestrutura – Anexo 2**, da Associação e/ou Cooperativa afirmando que possui a infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos materiais recicláveis descartados pelo Município de Criciúma.

2.2.2. **Declaração de uso do Sistema de Rateio – Anexo 3**, entre os associados e/ou cooperados.

2.2.3. **Credenciamento do representante legal – Anexo 4**, com cópia da cédula de identidade.

2.2.4. **Documento que habilite o credenciado a representar a entidade**, cópia da Ata.

2.2.5. **Licença Ambiental de Operação**.

2.2.6. **Estatuto ou Contrato Social**, em vigor da Associação e/ou Cooperativa, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e das alterações ou da consolidação respectiva dos instrumentos constitutivos quando houver.

2.2.7. **Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF**, atualizado.

2.2.8. **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais**

2.2.9. **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, válida.

2.2.10. **Certidão negativa de débitos na Justiça do Trabalho**, válida

2.2.11. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, válida

2.2.12. **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – Anexo 5**, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público.

2.2.13. **Declaração de Inexistência de Menores em seu Quadro de Pessoal – Anexo 6**.

2.2.14. **Declaração de que a empresa conhece na íntegra o presente Chamamento Público e se submete às condições nele estabelecidas – Anexo 7**.

2.2.15. **Declaração expressa que a empresa “aceita” ser diretamente supervisionada – Anexo 8**.

2.2.16. **Plano de Trabalho – Anexo 9**, preenchido de forma simples e objetiva, quantificando metas e valores.

2.3. Outras recomendações:

- 2.3.1.Será considerada inapta à Associação e/ou Cooperativa que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 2.3.2.Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados na ordem solicitada neste edital.
- 2.3.3.O Município de Criciúma/SC convocará as Associações e/ou Cooperativas selecionadas, para comparecer na sede municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o ACORDO DE COOPERAÇÃO oriundo do presente chamamento público, sob pena de perder o direito à parceria.
- 2.3.4.Como condição prévia e, se for o caso, a *critério da Comissão de Avaliação*, para assinatura de contrato, será realizada visita técnica à Associação e/ou Cooperativa, independente da documentação apresentada, para fins de avaliação dos requisitos estabelecidos neste edital.
- 2.3.5.Os atos formais realizados em nome das Associações e/ou Cooperativas interessadas, deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e de habilitação e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital.
- 2.3.5.1.O representante da Associação e/ou Cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de inscrição.
- 2.3.5.2.Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Associação e/ou Cooperativa.
- 2.3.6.É vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham em seu quadro servidor público ou dirigente do órgão ou entidade responsável pelo chamamento público.
- 2.3.7.A participação neste processo implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.
- 2.3.8.Fica garantida a possibilidade das Associações e/ou Cooperativas selecionadas, a **participar do processo de coleta em bairros da cidade designados pelo Poder Público** e, ainda que, mais de uma classe de material possa ser recolhida pela mesma Associação e/ou Cooperativa.
- 2.3.9.As Associações e/ou Cooperativas selecionadas e habilitadas serão convocadas para uma reunião com representantes do Município de Criciúma, na qual deverão comparecer os representantes credenciados para definir a operacionalização dos trabalhos e, no caso, de mais de duas Associação e/ou Cooperativa habilitadas, discutir a forma de partilha.
- 2.3.10.Na ausência de consenso, será realizado o sorteio, que definirá a ordem de entrega de material para as Associações e/ou Cooperativas.
- 2.3.11.As 02 (duas) primeiras entidades classificadas, firmarão ACORDO DE COOPERAÇÃO com o Município de Criciúma, para a ocupação de galpões cedidos pela municipalidade. As demais entidades, classificadas por ordem de pontuação, comporão cadastro reserva para a ocupação dos galpões e estarão habilitadas a receber resíduos recicláveis.

3.DATA, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ser apresentadas até a data de realização da sessão pública, a **realizar-se no dia 18 de maio de 2020, às 09:00 horas, na sala de Licitações**, situada na Rua Domenico Sonego, 542 - Santa Barbara, no Município de Criciúma.
- 3.2 As propostas deverão ser entregues diretamente na DIRETORIA DE LOGÍSTICA, **situada na Rua Domenico Sonego, 542 - Santa Barbara, no Município de Criciúma**, no horário das 08h às 17h, em dias de expediente.
- 3.3 As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados e identificados com os seguintes termos:

**Envelope n.º 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) SELEÇÃO DE
ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS**

Prefeitura Municipal de Criciúma

Chamada Pública nº 01/FUNSAB/2020

Nome da Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....

Envelope nº 2 (PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO)
SELEÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE
MATERIAIS RECICLÁVEIS
Prefeitura Municipal de Criciúma
Chamada Pública nº 01/FUNSAB/2020
Nome da Proponente:

3.4. O envelope nº 1 deverá conter, na ordem de apresentação sugerida, toda a documentação exigida no item 2 (DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO) deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1.O julgamento das propostas será realizado por Comissão Especial designada pelo Decreto SG/nº 3992020, de 19 de março de 2020.

4.2.A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

4.3.Será classificada a proposta em conformidade com o grau de adequação aos objetivos especificados neste Edital. **A seleção, julgamento e classificação das propostas será efetuada com base nos critérios e na gradatividade das comprovações exigidas no quadro a seguir:**

Critério	Gradatividade	Pontos	Total Pontos
Atuação no ramo de atividade	Anos de atividade	01 (um) ponto/ano	
Número de Associados/Cooperados	Numérico	01 (um) ponto/colaborador	
Plano de Trabalho	Coerência de Objetivos	03 (três) pontos	
	Partilha de valores	02 (dois) pontos	
	Parceiros comerciais	01 (um) por parceiro comercial	

4.4.As Associação e/ou Cooperativa serão classificadas de acordo com a sua pontuação, da maior para a menor, observados os critérios estabelecidos neste edital.

4.5.Em caso de empate será efetuado sorteio entre as classificadas.

4.6.A Comissão Especial avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção abrangerá a Análise das propostas, e a verificação dos Documentos de Habilitação.

5.1.Da sessão pública

5.1.1.A seleção das propostas será realizada em sessão pública em data designada no preâmbulo deste edital, que observará o seguinte procedimento:

5.1.2.Credenciamento do representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada em conformidade com o modelo do Anexo 4 do presente edital, **juntamente com cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da OSC**, os quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

5.2.3. Entrega dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO, os quais serão rubricados pela Comissão Especial e pelos representantes das OSC presentes à sessão pública.

5.2.4. Abertura do envelope nº 2 (PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO).

5.2.5. Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 4 (CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO) deste edital.

5.2.6. Abertura do envelope nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.2.7. A Comissão Especial, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para a realização de diligências que julgar pertinentes ao esclarecimento de quaisquer situações, relativas ao procedimento de seleção e à análise de documentos de habilitação.

5.2.8. A Comissão Especial, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar com o assessoramento de especialistas que não seja membro desse colegiado.

5.2. Da publicação do resultado do julgamento das propostas

5.3.1. Após o julgamento das propostas, estas serão ordenadas de acordo com a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Município.

5.3. Dos recursos

5.3.1. As OSC poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da decisão, à Comissão Especial.

5.3.2. A Comissão Especial dará ciência da interposição do recurso às demais OSC participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

5.3.3. Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados por meio físico no Setor de Protocolo do Poder Executivo, em endereço previsto no preâmbulo desse edital.

5.3.4. A Comissão Especial, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5.3.5. No caso da Comissão Especial não reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final, da qual não caberá novo recurso.

5.3.6. As OSC poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior.

5.4. Da homologação e divulgação do resultado final do processo de seleção

5.4.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

5.4.2. Após a homologação, o resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial Municipal.

6. DA VINCULAÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. As entidades selecionadas deverão firmar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com o Município de Criciúma, conforme modelo constante do **Anexo 10**.

6.2. A vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO será de “indeterminada”.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. A homologação deste procedimento compete ao Prefeito Municipal de Criciúma

8. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

8.1. Depois de homologado o resultado deste procedimento, as Associações e/ou Cooperativas classificadas serão convocadas para a assinatura do ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme item 6.1 deste edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito adquirido.

8.2. Quando a Associação/Cooperativa convocada não assinar o ACORDO DE COOPERAÇÃO no prazo e nas condições estabelecidos, a Prefeitura Municipal de Criciúma poderá convocar as Associações/Cooperativas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada.

8.3. A celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e a Associação e/ou Cooperativa ou com seus cooperados ou associados.

8.4.A convocação da remanescente, respeitando-se a ordem de classificação, será feita diretamente ou mediante ofício às Associações/Cooperativas e serão divulgadas no Portal da Prefeitura Municipal de Criciúma.

9.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS

9.1.Até 2 (dois) dias úteis da data de abertura, fixada no preâmbulo deste Edital, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, mediante petição, por escrito, a ser protocolado no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado na Rua Domênico Sônego, 542 – Paço Municipal Marcos Rovaris – Santa Bárbara

9.2.A Comissão Especial, auxiliada por representantes da **Gerencia do Fundo do Saneamento Básico**, deverá julgar e responder às impugnações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.Acolhida a impugnação contra este Edital e, **se for o caso**, será designada nova data para a realização da sessão de abertura.

9.4.Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, fixada no preâmbulo deste Edital, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos a este procedimento de seleção e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

9.5.Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão Especial através do Setor de Protocolo Geral ou para o endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

9.6.As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como os avisos relativos a este procedimento, serão disponibilizadas aos interessados por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO.

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO

10.1.Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes, aquelas complementares e pertinentes aos serviços, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

10.2.Caberá exclusivamente à Associação e/ou Cooperativa, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, como também a: empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a Associação e/ou Cooperativa colocar a serviço no atendimento do objeto.

10.3.Os associados e/ou cooperados, durante a execução dos serviços, deverão dispor de identificação e de equipamentos de proteção individual e coletiva, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

10.4.Caberá à Associação e/ou Cooperativa fornecer, às suas expensas, as ferramentas, os equipamentos e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços.

10.5.Somente as Associações e/ou Cooperativas selecionadas/cadastradas poderão utilizar-se dos materiais oriundos da coleta seletiva de Resíduos Sólidos do Município de Criciúma, sendo vedada a coleta por cidadãos ou outras Associação e/ou Cooperativa que não sejam selecionadas/credenciadas através do presente Chamamento Público.

10.6.O Município não se responsabilizará por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela Associação/Cooperativa ou seus associados/cooperados na coleta ou no transporte do material doado.

10.7.Todo o rejeito proveniente da separação do material reciclável deverá ser acondicionado em recipiente próprio, para futuro descarte em aterro sanitário.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Cabe ao Município:

11.1.1.Efetuar a coleta seletiva regular dos materiais recicláveis, evitando a sua disposição como rejeito, dos seguintes itens: papel, papelão, isopor, vidro, metal, plástico, embalagens cartonadas tipo longa vida e eletrônicos.

11.1.2.Transportar, através de empresa contratada/concessionária, o material coletado até a Associação e/ou Cooperativa selecionada.

11.1.3.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO oriundo do presente Chamamento Público, por meio do fiscal designado.

11.1.4.Analisar as propostas e/ou necessidades de reformulação do ACORDO DE COOPERAÇÃO oriundo do presente chamamento público, desde que não impliquem mudanças do objeto. As referidas propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas.

11.1.5.Incentivar a entrega voluntária de resíduos recicláveis, em Pontos de Entrega Voluntária – PEV, distribuídos no território municipal, com coleta realizada por Associações e/ou Cooperativas.

11.2. Cabe às Associações e/ou Cooperativas selecionadas:

- 11.2.1. Efetuar a coleta seletiva regular dos materiais recicláveis, desde que chamado e de forma complementar, evitando a sua disposição como rejeito, dos seguintes itens: papel, papelão, isopor, vidro, metal, plástico, embalagens cartonadas tipo longa vida e eletrônicos.
- 11.2.2. Executar as atividades previstas no Plano de Trabalho com rigorosa observância ao objetivo pactuado, visando a promoção social dos catadores de materiais recicláveis.
- 11.2.3. Armazenar o material entregue pela empresa responsável pela coleta seletiva em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até o momento de realização da triagem.
- 11.2.4. Não permitir a participação de terceiros, não-cooperados, na consecução do objeto, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia.
- 11.2.5. Zelar pela limpeza e pela higienização do local durante a entrega dos materiais recicláveis, a seleção dos materiais no galpão de triagem e seu posterior processamento.
- 11.2.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de conduta inadequada dos associados e/ou cooperados nas dependências do órgão.
- 11.2.7. Não utilizar o material coletado/doadado para finalidade contrária ao estabelecido.
- 11.2.8. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos de coleta/separação, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o ACORDO DE COOPERAÇÃO oriundo do presente chamamento público.
- 11.2.9. Realizar, mediante ordem, a coleta diária nos Pontos de Entrega Voluntária – PEV a si destinados.
- 11.2.10. Pesquisar todo e qualquer material que chegue à Associação e/ou Cooperativa, lançando os dados em Relatório Diário.
- 11.2.11. Apresentar relatório mensal, explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio da coleta seletiva, bem como fornecer informações ao Município de Criciúma, sempre que solicitado.
- 11.2.12. Não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Municipal.
- 11.2.13. Fornecer gratuitamente ao Município, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover o Sistema de Coleta Seletiva.
- 11.2.14. Comunicar o Município, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado.
- 11.2.15. Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXVIII, da Constituição Federal.
- 11.2.16. Fornecer mensalmente uma relação dos associados e/ou cooperados que têm a responsabilidade pela execução dos serviços.
- 11.2.17. Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não sejam violadas.
- 11.2.18. Dividir equitativamente entre si as receitas provenientes da venda dos resíduos sólidos, descartados e destinados pelo Município de Criciúma.
- 11.2.19. Auxiliar o Município na realização de eventos com vistas à sensibilização e conscientização quanto à importância da implantação de boas práticas de sustentabilidade.
- 11.2.20. Dar descarte ecologicamente correto aos rejeitos.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora DANIELA BENEDET.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. A Associação e/ou Cooperativa receberá advertência por escrito nas seguintes circunstâncias:

- a. Quando deixar de processar os materiais entregues pela empresa que presta o serviço de coleta seletiva, sem a devida comprovação de que o fez em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior, através de envio de justificativa, que será avaliada pela GERENCIA DO SANEAMENTO BÁSICO.
- b. Quando não acondicionar os “rejeitos” adequadamente no local para isso destinado ou quando deixar resíduos fora dos galpões.
- c. Caso a prestação de contas não seja encaminhada ao Município ou esteja incompleta.
- d. Caso não colete diariamente os resíduos recicláveis entregues nos PEV (Ponto de Entrega Voluntária) sob sua responsabilidade e os pese.
- e. Em outras situações em que fique configurado o “descumprimento das competências” da Associação e/ou Cooperativa no ACORDO DE COOPERAÇÃO.

- 13.2. Em caso de recebimento de 03 (três) ADVERTÊNCIAS, a Associação ou Cooperativa terá o contrato rescindido, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1.Ocorrendo essa situação, o Município de Criciúma tomará as providências cabíveis para continuidade do trabalho de processamento dos materiais oriundos da Coleta Seletiva.

14. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1.O presente chamamento público somente poderá ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes.

14.2.O Município de Criciúma poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

14.3.A celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o Município de Criciúma e a Associação e/ou Cooperativa, ou com seus associados ou cooperados e não gerará efeitos financeiros e/ou econômicos ao Município de Criciúma.

14.4.Em caso de rescisão, o Município de Criciúma convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo ACORDO DE COOPERAÇÃO.

14.5.Os ACORDOS DE COOPERAÇÃO oriundos do presente chamamento público poderão ser alterados de comum acordo entre as partes, durante sua vigência, mediante termo aditivo devidamente justificado, sendo vedada a alteração da natureza do seu objeto.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1.Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução dos ACORDOS DE COOPERAÇÃO oriundos do presente chamamento público, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte deste Edital de Chamamento Público:

- Anexo 1 – Ficha de Inscrição
- Anexo 2 – Declaração de Infraestrutura
- Anexo 3 – Declaração de Sistema de Rateio
- Anexo 4 – Ficha de Credenciamento de Representante
- Anexo 5 – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo 6 – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil
- Anexo 7 – Declaração de Conhecimento do Edital
- Anexo 8 – Declaração de Aceitação de Fiscalização
- Anexo 9 – Modelo Plano de Trabalho
- Anexo 10 – Modelo Acordo de Cooperação
- Anexo 11 – Modelo de Relatório Mensal

Criciúma/SC, 16 de março de 2020

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

GERENCIA DO FUNDO DO SANEAMENTO BÁSICO

LUIZ J. SELVA - Gestor

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao Senhor Gestor do Fundo do Saneamento Básico,

(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, CEP _____, telefone número _____, celular número _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado na _____, telefone número _____ celular número _____ endereço eletrônico _____, com vistas a concorrer na seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/FUNSAB/2020, apresenta em anexo os documentos previstos no item 2 do referido instrumento.

Outrossim, declara:

- a. Que os associados e cooperados irão dividir de forma equitativa, entre si, as receitas provenientes da venda dos materiais recicláveis descartados e doados pelo Município de Criciúma/SC.
- b. Que a Associação e/ou Cooperativa se responsabilizará pela atualização dos documentos necessários ao ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Criciúma, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Declaro para fins de comprovação no Chamamento Público 01/FUNSAB/2020, que _____
(Associação/Cooperativa) instalará toda a infraestrutura necessária para as atividades de processamento de materiais recicláveis.

Criciúma, XX de XXXXX de 2020

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SISTEMA RATEIO

Declaro para fins de comprovação no Chamamento Público 01/FUNSAB/2020 e sob as penas da lei, que _____ (Associação/Cooperativa) usa o sistema de RATEIRO para dividir seus lucros de forma igualitária entre os seus componentes.

Criciúma, XX de XXXXX de 2020

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020

ANEXO 4

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

A _____ (Associação/Cooperativa) apresenta o Sr.(a) _____
CPF: _____ e RG _____
e o constitui como o seu REPRESENTANTE LEGAL perante o Chamamento Público nº 01/FUNSAB/2020.

Criciúma, XX de XXXXX de 2020

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaro para todos os fins de direito, que a _____ (Associação/Cooperativa) não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, em qualquer esfera e nem está suspensa/impedida de participar de licitações no município de Criciúma/SC (Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98 e Art. 7º da Lei 10.520/02)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, XX de XXXXX de 2020

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020**ANEXO 6****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES TRABALHANDO**

Declaro para todos os fins de direito que, em cumprimento ao que determina o Art. 2º, inciso V, da Lei 8.666/93, que a _____ (Associação/Cooperativa) não possui empregados ou associados/cooperados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Criciúma, XX de XXXXX de 2020

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020**ANEXO 7****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE EDITAL**

Declaro para fins de comprovação no Chamamento Público nº 01/FUNSAB/2020, que conheço completamente o seu edital e que nos submetemos à todas as regras e as condições nele estabelecidas.

Criciúma, XX de XXXXX de 2020

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020**ANEXO 8****DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Declaro para fins de comprovação no Chamamento Público nº 01/FUNSAB/2020, que a _____ (Associação/Cooperativa) aceita livremente, ter todas as suas atividades, inerentes ao Acordo de Cooperação, fiscalizadas, por fiscais apontados pela Prefeitura Municipal de Criciúma, especialmente no que diz respeito ao Sistema de Rateio de Lucros.

Criciúma, XX de XXXXX de 2020

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020

ANEXO 9

PLANO DE TRABALHO 2020

PLANO DE TRABALHO - (Associação/Cooperativa)

PROJETO	O que será feito	Por que	Quem fará	Como será feito	Quanto custa	Quem paga	Quando será feito	Onde será feito	Status

Criciúma, XX de XXXXX de 2020

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020

ANEXO 10

ACORDO DE COOPERAÇÃO

A _____ (Associação/Cooperativa) assume o compromisso de cumprir fielmente todos as regras e normas constantes deste Edital bem como, das demais advindas da assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO com a Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

Criciúma, XX de XXXXX de 2020

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/FUNSAB/2020

ANEXO 11

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL

RELATÓRIO Nº _____/2020

Associação/Cooperativa: _____

Mês de Coleta: _____

Quantidade de **MATERIAL RECICLÁVEL PROCESSADO** (recolhido/comercializado) em peso e em dinheiro (completar o número de colunas de acordo com o número de coletas realizadas no mês)

PROCESSAMENTO DE RECICLÁVIES			
Nr	Material Reciclável	Peso Total	Valores (R\$)
1	Eletrônicos		
2	Metais		
3	Outros		
4	Papel		
5	Papelão		
6	Plásticos		
7	Vidros		

PLANILHA DE RATEIO entre os membros da Associação/Cooperativa (completar o número de linhas de acordo com o número de associados/cooperados)

SISTEMA DE RATEIO DE LUCROS				
Nr	Nome	RG	Valor	Assinatura
	(Associado/Cooperado)	CPF	Recebido	(Associado/Cooperado)
1				
2				
3				
4				
5				

Criciúma, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

Assinatura do representante da Associação/Cooperativa

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, homologado o resultado final pelos Decretos SG/nºs 811/19 de 12/06/2019 e 842/19 de 24/06/2019, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para comparecer, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação. Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

01. Cargo: FARMACÊUTICO

CH semanal: **20 horas semanais**

Nível Escolaridade: **Superior**

Secretaria/Setor: Saúde

CLASSIF	NOME DO CANDIDATO
15	KARINE PIZONI GREGORIO NATAL
16	ANA CLAUDIA JESSE
17	ARIANE SILVEIRA NUNES

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de abril de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
ERM.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 34/2020

13 de abril de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) espécime de *Alchornea triplinervia* (tanheiro), 1 (hum) espécime de *Schinus terebinthifolia* (aroeira-vermelha), 1 (hum) espécime de *Trema micrantha* (grandiuva), 1 (hum) espécime de *Citrus bergamia* (bergamoteira), 2 (dois) espécimes de *Citrus x limon* (limoeiro), 1 (hum) espécime de *Mangifera indica* (mangueira), 5 (cinco) espécimes de *Myrsine coriacea* (capororoca), 2 (dois) espécimes de *Eriobotrya japonica* (ameixa amarela), 1 (hum) espécime de *Psidium guajava* (goiabeira), 2 (dois) espécimes de *Ligustrum lucidum* (ligustro), 5 (cinco) espécimes de *Archontophoenix cunninghamiana* (palmeira-real), 1 (hum) espécime de *Psidium cattleianum* (araça), 2 (dois) espécimes de *Syzygium cumini* (jambolão), 1 (hum) espécime de *Citrus sinensis* (laranjeira), 8 (oito) espécimes de *Melia azedarach* (cinamomo), 8 (oito) espécimes de *Grevillea robusta* (grevílea), 1 (hum) espécime de *Syagrus romanzoffiana* (jerivá), 2 (dois) espécimes de *Cupania vernalis* (camboatá-vermelho), 1 (hum) espécime de *Eugenia involucrata* (cereja-do-rio-grande), 1 (hum) espécime de *Lonchocarpus* sp. (rabo-de-bugio), 4 (quatro) espécimes mortos cuja identificação não foi possível, localizados na Rua Luis Zanivan, Bairro Pedro Zanivan.

Os indivíduos arbóreos serão suprimidos para possibilitar a execução de obras de pavimentação da Rua Luis Zanivan, caracterizadas com obra de utilidade pública.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONCORRÊNCIA Nº 078/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578762

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) em ruas dos BAIRROS WOSOCRIS, NOSSA SENHORA DO CARMO, JARDIM DAS ACÁCIAS, VILA MACARINI, LOTEAMENTO MANENTI e DISTRITO DO RIO MAINA – município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 18 de maio de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 18 de maio de 2020 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário a republicação deste aviso em virtude dos Decretos Estadual nº 515/2020 e Municipal nº 390/2020, motivados em função da pandemia do coronavírus, que assola o Mundo e, consequentemente o Brasil, impossibilitando a abertura no local e data anteriormente marcada.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de abril de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 096/PMC/2020

(Processo Administrativo Nº. 570428)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de reforma de 533.93m² do prédio do CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO POÇO UM, localizado na rua Caetano Colombo – município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 04 de maio de 2020 às 15h45min

DATA DE ABERTURA: dia 04 de maio de 2020 às 16h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de abril de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

TOMADA DE PREÇOS Nº 077/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578513

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical nas RUAS VERGILIO CONTI, PICA PAU, CURIÓ e TRINCA FERRO, localizadas no BAIRRO CRISTO REDENTOR - município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 04 de maio de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 04 de maio de 2020 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário a republicação deste aviso em virtude dos Decretos Estadual nº 515/2020 e Municipal nº 390/2020, motivados em função da pandemia do coronavírus, que assola o Mundo e, consequentemente o Brasil, impossibilitando a abertura no local e data anteriormente marcada.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de abril de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de gêneros alimentícios, para aquisições futuras, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Município de Criciúma/SC, de acordo com Convênio 001/BM.

DATA DE ABERTURA: Dia 29 de abril de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 13 DE ABRIL DE 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

Avisos de Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 573922)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, **A NOVA DATA** para realização do certame licitatório, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de uso de software para GESTÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação e treinamento, incluindo acompanhamento conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em atendimento ao Fundo de Saneamento Básico – FUNSAB., que estava **SUSPENSO**, devido a pandemia do coronavírus, fica **remarcada para o dia 30/04/2020 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de abril de 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 576746)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, **A NOVA DATA** para realização do certame licitatório, que tem como objetivo o registro de preços de materiais e equipamentos de atendimento pré-hospitalar, para aquisições futuras, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma /SC - Convênio 001/BM, que estava **SUSPENSO**, devido a pandemia do coronavírus, fica **remarcada para o dia 30/04/2020 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de abril de 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 576747)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, **A NOVA DATA** para realização do certame licitatório, que tem como objetivo o registro de preços de materiais e equipamentos de bombeiros, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão do Bombeiros Militar de Criciúma/SC, através do convênio 001/BM, que estava **SUSPENSO**, devido a pandemia do coronavírus, fica **remarcada para o dia 01/05/2020 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de abril de 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 576388)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, **A NOVA DATA** para realização do certame licitatório, que tem como objetivo o registro de preços de materiais de informática, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC – Convênio 001/BM, que estava **SUSPENSO**, devido a pandemia do coronavírus, fica **remarcada para o dia 04/05/2020 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de abril de 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

Avisos de Remarcação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/FMS/2020

(Processo Administrativo n.º 576247)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, **A NOVA DATA** para realização do certame licitatório, que tem como objetivo o registro de preços de gêneros alimentícios, descartáveis e EPI's", para futuras aquisições no atendimento aos usuários dos programas CAPS II, CAPS II AD, CAPS III e CAPS INFANTIL, em atendimento a rede municipal de Saúde do município de Criciúma/SC, que estava **SUSPENSO**, devido a pandemia do coronavírus, fica **remarcada para o dia 27/04/2020 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

A remarcação poderá ser obtida através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de abril de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/FMS/2020

(Processo Administrativo n.º 575682)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, **A NOVA DATA** para realização do certame licitatório, que tem como objetivo o registro de preços de equipamentos de proteção individual e materiais para adequação de processos de esterilização, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Criciúma/SC, que estava **SUSPENSO**, devido a pandemia do coronavírus, fica **remarcada para o dia 28/04/2020 às 09h00**.

Feita a devida remarcação, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.
A remarcação poderá ser obtida através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 13 de abril de 2020.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

RETIFICAR a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação Nº 100/PMC/2020, publicado no Diário Oficial nº 2449, dia 09/04/2020.

Onde se lê: ... Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Leia-se: ... Valor Global: R\$ 10.850,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta reais).

Neli Sehnem dos Santos – Diretora de Logística.

Aviso de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

RETIFICAR a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação Nº 036/FMS/2020, publicado no Diário Oficial nº 2449, dia 09/04/2020.

Onde se lê: ... Aquisição de 50 (cinquenta) camas hospitalares (fabricada em ferro pintado pintura), em caráter emergencial, para o funcionamento do Centro de Tratamento para pessoas com COVID – 19, na Casa de Saúde Rio Maina, em caráter emergencial, devido a pandemia de corona vírus...

Leia-se: ... Aquisição de 37 (trinta e sete) camas hospitalares (fabricada em ferro pintado pintura), em caráter emergencial, para o funcionamento do Centro de Tratamento para pessoas com COVID – 19, na Casa de Saúde Rio Maina, em caráter emergencial, devido a pandemia de corona vírus...

Onde se lê: ... Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Leia-se: ... Valor Global: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Neli Sehnem dos Santos – Diretora de Logística.
